

► **Ato: Portaria 28/2019**

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
PORTARIA Nº 28, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O Superintendente de Exploração de Infraestrutura Rodoviária da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no que consta do Process nº 50500.406900/2017-51, resolve:

Art. 1º Revisar as Diretrizes para Elaboração de Estudos e Projetos de Rodovias no âmbito da Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF.

Art. 2º As diretrizes estabelecidas visam a regulamentar o tratamento dos estudos e projetos no âmbito da Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF, fornecendo os elementos necessários para elaboração, apresentação e análise.

§ 1º O objetivo é sistematizar os procedimentos para elaboração de estudos e projetos de rodovias concedidas, sem aprofundamento e esgotamento da matéria, uma vez que a ANTT adota os manuais e normativos já consagrados sobre o tema.

§ 2º Esta portaria não gera novas despesas para as Concessionárias, não afetando o equilíbrio contratual.

Art. 5º Esta Portaria e seu anexo substitui todos os documentos relacionados ao tema até a data de sua publicação.

§ 1º Os casos omissos deverão ser submetidos à avaliação da Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF.

§ 2º Eventuais alterações, correções ou complementações às diretrizes serão realizadas por meio de revisão desta portaria, que será o único documento sobre o tema.

Art. 6º Ficam estabelecidas, na forma do Anexo I, as diretrizes para a elaboração de estudos e projetos de rodovias.

Parágrafo Único: A aplicação das diretrizes apresentadas será obrigatória somente para novos estudos e projetos protocolados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições anteriores sobre o tema, incluindo a [Portaria nº 198/2018/SUINF](#).

FÁBIO LUIZ LIMA DE FREITAS
Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária

ANEXO (*)

(*) Anexo I republicado internamente por incorreção no texto original em 12.3.19

Publicado Internamente pela ANTT em 08/02/2019